



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA NOBREAK DO PARQUE INFORMÁTICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATO Nº F 029/2014 PROTOCOLO Nº 2012.00.961.099

CONTRATANTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNP 07.108.509/0002-82, estabelecida na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, n° 200 – Prédio 400, Cajamar-SP, CEP 077.760-000, Telefone: (11) 3468-5701, neste ato representada por seu procurador, Sr. PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO, portador da CI nº 24.144.598 SSP/SP e CPF nº 250.223.198-10.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato de manutenção para nobreak, celebrado em 13 de junho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 – O valor atual mensal do contrato, de **R\$ 5.145,64 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, sofrerá reajuste conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário, com exceção dos itens 02 e 03, cujos valores permanecerão inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 1 de 1

æ	a				
					,
•••					
•		•	·		
				•	
•					